



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 041 DE 2024


“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e do art. 44 cc/ art. 23 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, a servidora **MARIA REGINA RIBEIRO DE SALES, matrícula 9.672**, ocupante do cargo de **Professor - PEB II**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 18/07/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 18 de julho de 2024.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 30317/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG